

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 183/2016

Data: 09/03/2016

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000000

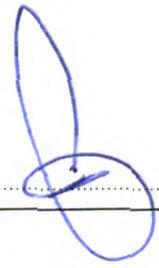
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 294 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Código da Dotação :
Órgão: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.02.2.004.3.3.90.39.11.00.00.00 (22/2016)
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: João Gilmar Grenat
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Destinação: - Locação de software/serviço de cotações on line e orçamentos via sistema eletrônico, para atender às exigências legais e necessidades do Departametro de licitações e compras desta municipalidade. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA DESTINADO A REPARÇÃO AUTOMOTIVA. (02-02-0012)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: João Gilmar Grenat: 

Cruz Machado, 9 de Março de 2016.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

000001

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 60/2016
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
- Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
- Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de software de orçamentação eletrônica para uso do Departamento de Compras da Administração Geral desta municipalidade, sendo que este sistema permite a elaboração de orçamentos eletrônicos destinados à reparação automotiva, pois dispõem de um complexo banco de dados de todos os modelos de veículos nacionais e importados, reduzindo assim o tempo gasto para obter informações de peças de veículos.
J - Observações: COLETA N.º 106/2016
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39.11.00.00.00	8.874,58
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 8.874,58

Cruz Machado, 10 de Março de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Publicado no AOTC N° 173 de 31/10/2008

ACÓRDÃO N° 1444/08 - Tribunal Pleno

000002

PROCESSO N ° : 104731/08
ORIGEM : MUNICÍPIO DE TOLEDO
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
ASSUNTO : CONSULTA
RELATOR : CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Ementa: Consulta. Caracterização da contratação de serviço de manutenção e aquisição de peças como serviço comum. Pregão presencial. Pela possibilidade. Voto do Auditor. Processo licitatório. Manutenção de veículo. Objeto aberto sem previsão de quantitativos. Parecer da Diretoria de Contas Municipais. Voto divergente vencedor. Objeto aberto. Feito com critérios objetivos e motivados em relatórios anteriores dos reparos rotineiros. Sem previsão. Considerado como a impossibilidade de *stricto sensu* precisar os reparos futuros, não implicando ausência de estimativa. Legalidade em tese. Lei 10520/02, artigo 3, inciso II.

RELATÓRIO

1. O sr. José Carlos Schiavinato, Prefeito Municipal de Toledo, apresenta consulta a este Tribunal de Contas, datada de 11 de março de 2008, protocolada sob o n°. 10473-1/08 acerca da legalidade de se contratar, mediante pregão presencial, empresa para manutenção de veículos com base no critério de julgamento de maior desconto, formulada nos seguintes termos:

Questão 1: “Há legalidade para se efetuar a contratação de empresa para manutenção de veículos com base no critério de julgamento de maior desconto sobre a Tabela Audatex Molicar e SINDIREPA/Pr, por pregão presencial?”

2. Consulta encaminhada com os seguintes documentos; **a)** solicitação de realização de serviços; **b)** edital de classificação e contratação do sistema de banco de dados das peças; **c)** edital de licitação na modalidade de pregão presencial para a contratação de empresa especializada, com base no maior desconto sobre a tabela Audatex Molicar e Sindirepa/Pr; **d)** parecer jurídico; **e)** tabela do Sindirepa/Pr; **f)** Edital de licitação do Tribunal de Contas do Paraná prevendo desconto com base

no maior desconto; g) editais de licitação emitidos pelo Estado do Paraná, os quais teriam servido de modelo.

000003

3. Distribuída ao Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, conforme o Termo de Distribuição de Processo nº. 2211/08, a mesma foi delegada por meio do Termo de Delegação de Processo sob o nº. 3/2006 ao Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO (fls.297).

4. Em cumprimento ao despacho exarado pelo Auditor Thiago Barbosa Cordeiro às fls. 299 e nos termos solicitados, a inicial foi emendada, encaminhando-se o parecer complementar. Na oportunidade, o Prefeito Municipal de Toledo formulou novo questionamento, *in verbis*:

Questão 2: “Há legalidade para se fazer processo licitatório para contratação de empresa para manutenção de veículos, com o objeto em aberto, sem previsão de quantitativos, envolvendo material e mão de obra correspondente (peças e serviços), por pregão presencial?”

5. Autos encaminhados à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca, a qual destacou não haver nenhuma decisão nesta Corte.

Da Diretoria de Contas Municipais

6. A Diretoria de Contas Municipais, por meio da Instrução nº. 2006/08-DCM, optou por conhecer as duas indagações, fundamentando-se em inúmeros posicionamentos doutrinários acerca da matéria. Dentre eles, colacionou Marçal Justem Filho:

“(...) não está a Administração obrigada a realizar o pregão toda vez que deseja obter um bem ou serviço de interesse comum. Poderá optar por qualquer outra das modalidades, desde que o interesse público

assim aconselhe. O pregão é mais uma opção que a lei lhe concede, (...)"

No mesmo sentido, transcreveu posicionamento doutrinário de Elly Lopes de Meireles:

"A opção pelo pregão é facultativa, o que evidencia que não há um campo específico, próprio e inconfundível para o pregão. Não se trata de uma modalidade cuja existência se exclua a possibilidade de adotar-se convite, tomada ou concorrência, mas se destina a substituir a escolha de tais modalidades, nos casos em que assim seja reputado adequado e conveniente pela Administração."

Superada a fase inicial de análise doutrinária, a Diretoria de Contas Municipais, respondeu afirmativamente às duas consultas. A primeira, nos seguintes termos:

"é afirmativa mas implica também em considerar o já existente Decreto Municipal que instituiu e regulou o sistema de registro de preços no âmbito do Município."

Quanto ao segundo questionamento, entendeu que se os serviços de manutenção de veículos não extrapolam o conceito de serviços comuns, especialmente no que se refere aos reparos mais rotineiros, considerando ser possível a utilização de planejamento e relatório anteriores como base para estimativas, in verbis:

"a resposta também é afirmativa desde que haja confiabilidade da Tabela a ser utilizada e os descontos aplicados sobre a mesma. É claro que não há possibilidade de previsão exata de quantitativos de veículos a serem

000005

reparados. Por outro lado, não há que se dizer que os serviços de manutenção de veículos extrapolam o conceito de serviços comuns, especialmente no que se refere aos reparos mais rotineiros e que o Município poderá utilizar-se de um bom planejamento e relatório anteriores que possam servir de estimativa à média dos quantitativos que advirão.

Ao escolher a modalidade de licitação pretendida, o Administrador deverá considerar cada um dos aspectos acima abordados, motivá-lo, adequá-lo às necessidades públicas e transparecê-lo, para retratar um procedimento suficientemente robusto para evitar questionamentos. É a tradução de sua segurança no atendimento da lei e de seus princípios.”.

Do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

7. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer nº. 11664/08 e nos termos do artigo 38 da LC 113/05-PR, vislumbrou natureza de caso concreto, admitindo a possibilidade de resposta em um único ponto:

“Entretanto, o único ponto que pode ser abstraído para o exame, em tese, é o da possibilidade de caracterização da contratação de “serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças” como sendo de natureza comum, conforme a respectiva lei federal de regência.”

Do Auditor Relator

8. O Auditor relator acompanhou o Parecer Ministerial, pelo conhecimento da consulta apenas em parte, para responder positivamente ao consulente quanto à possibilidade de caracterização da contratação de “serviço de manutenção de veículos e aquisição de peças” como sendo de natureza comum, o que permite que sua contratação ocorra por meio de pregão presencial.

É o relatório.

PROPOSTA DE VOTO

I – Primeiro Questionamento

Acompanho o Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, nos termos dispostos quando da resposta ao primeiro questionamento, ou seja, que “... há possibilidade de caracterização da contratação de “serviço de manutenção de veículos e aquisição de peças”, como sendo de natureza comum, o que permite que sua contratação ocorra por meio de pregão presencial...”.

II – Segundo Questionamento

PRELIMINAR

Observo que a primeira condição a ser superada é quanto à natureza concreta do segundo questionamento.

Quanto a esse requisito processual-legal, a revestir a Consulta em apreço, teço apenas um apontamento, no qual mantenho o entendimento externado quando da relatoria dos autos de CONSULTA, protocolados sob o nº. 518.820/08, de autoria do Excelentíssimo Desembargador José Antonio Vidal Coelho, Íncrito Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, acatado por unanimidade pelos meus pares, no sentido de que esta nobre Casa de Contas deve adotar uma interpretação não restritiva ao dispositivo em comento, uma vez que todas as

000006

consultas, mesmo quando abstratamente formuladas, sempre terão o condão de instruir alguma situação real, material e concreta; na íntegra:

000007

“Contudo, conforme inúmeras discussões neste Colegiado, os questionamentos, ainda que em tese, sempre refletirão em casos concretos, pois não se vislumbra o motivo de se perquirir esta Corte senão para utilização da resposta em alguma situação real, concreta, razão pela qual a interpretação da norma do inciso V não deve ser restritiva.” (ACÓRDÃO N°. 1371/2008 – Pleno / 02 de outubro de 2008 – Sessão nº 36)

À luz dessa consideração, repito, acatada por unanimidade de votos pelos Conselheiros presentes na Sessão, supero a preliminar e o requisito processual, adentrando ao mérito do segundo questionamento.

VOTO

Quanto à questão do “serviço comum” (primeira pergunta), acompanho o Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, pelo conhecimento e voto pela possibilidade da caracterização do serviço como de natureza comum, fato permissivo de sua contratação por meio de pregão presencial.

Quanto à questão do “objeto em aberto sem previsão de quantitativos” (segunda pergunta), acompanho o Parecer da Diretoria de Contas Municipais pelo que conheço e *no plano da análise abstrata* voto pela possibilidade da contratação nos termos inquiridos, ou seja, há legalidade. Considerado “objeto aberto” o feito com critério objetivo e motivado em relatórios anteriores dos reparos rotineiros. Há legalidade, considerando “sem previsão” como sendo a impossibilidade de *stricto sensu* precisar os reparos futuros, sem que isso implique a ausência de estimativa, devendo ser objetivamente feita com a média dos reparos passados.

Assim votando, acrescento algumas considerações à guisa de orientação. Sendo “serviço comum”, não fere o comando legal, art. 3, inciso II, da

Lei 10.520/02, quando o objeto for preciso, suficiente e claro, vedando “especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”, em sua definição, conforme a letra da lei:

000008

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – (...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – (...)

O que extraio do inquirido é que haverá cumprimento da finalidade legal quando arroladas as condições precisas da material necessidade pública, baseando-se na realidade quantitativa estimada, por agente responsável e competente, com a devida clareza, assegurando-se a competição, onde, somados todos esses requisitos ao arcabouço jurídico que rege a licitação, fizerem-se presentes.

Nem mesmo em tese pode-se cogitar um edital de licitação “para a manutenção de veículos”, apenas. A ilegalidade subverteria qualquer argumentação.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de CONSULTA protocolados sob nº 104731/08,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, por unanimidade em:

Responder a primeira pergunta, referente ao “serviço comum”, acompanhando o Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, pelo conhecimento e pela

NESTOR BAPTISTA
Presidente

000010

CÓPIA

Vantagens ao utilizar o Sistema Audatex

- Esse Sistema está sendo utilizado por Órgãos Públicos para julgar licitações para contratação de oficinas para dar manutenção e/ou fornecimento de peças de veículos da frota do Município.
- Modalidade: pregão com o critério de Maior Desconto sobre a Tabela Audatex.
- É um programa que permite avaliar com precisão os cálculos de um orçamento de veículos; sistema eletrônico;
- Evita erros; todos os cálculos são automáticos; o operador apenas indica as peças a serem trocadas ou reparadas, em cada orçamento;
- Impede a cobrança em duplicidade de tempos de mão de obra (Overlap);
- Impede a cobrança em duplicidade de peças (códigos originais);
- Separa os valores dos itens: mecânica, funilaria, pintura, estofaria, elétrica e vidraçaria e mão – de obra;
- Economiza tempo na busca de códigos e preços;
- Transmite o arquivo com segurança, não permite alterações de seu conteúdo;
- É um formato padronizado a nível nacional, é o mesmo lay out utilizado pelas seguradoras, empresas do governo, frotistas e oficinas automotivas.
- Permite economizar de 30% a 45% em relação a um orçamento manual;
- Possibilita digitação de laudo técnico, que ficará armazenado dentro do orçamento; para qualquer auditoria posterior; isto é mantém um histórico.
- Calcula o percentual da manutenção em relação ao preço do veículo (para decidir se há perda total, por exemplo);
- O sistema prepara um orçamento em poucos minutos;
- Mostra na tela o desenho das peças para facilitar a sua identificação correta.



000012

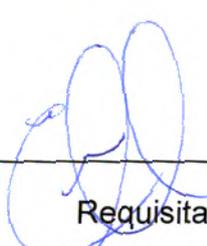
Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 060/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Administração – Aquisição de software de orçamentação eletrônica para uso do Departamento de Compras da Administração Geral desta municipalidade, sendo que este sistema permite a elaboração de orçamentos eletrônicos destinados à reparação automotiva, pois dispõem de um complexo banco de dados de todos os modelos de veículos nacionais e importados, reduzindo assim o tempo gasto para obter informações de peças de veículos.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 8.874,58
TOTAL APROXIMADO	R\$ 8.874,58

Cruz Machado, 10 de Março de 2016


Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 10 de Março de 2016 **000013**

Parecer Contábil nº 056/2016

Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Administração

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$331.203,66	R\$8.874,58
Total						R\$8.874,58

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2016 a 07/03/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA	UN		1,000	8.874,5800	8.874,58	Sim ***
					Total do Fornecedor:	8.874,58	
					Total Itens Vencedores:	8.874,58	
					Total da Coleta:	8.874,58	

Número da Coleta: 106/2016 Data: 07/03/2016

Fornecedor: 10726 - AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

000014



ASSESPRO

SÃO PAULO

000015

CERTIDÃO

A **ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIONAL SÃO PAULO**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, com fundamento nas informações existentes a sua disposição, vem emitir uma certidão a **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ** em atendimento ao que reza o art.25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, certificando que a **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco E - 7º Andar – 05804 – 900 - São Paulo - SP, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.144.891/0001-85**, é **autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.**

PRODUTO: SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica destinado à reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados – contemplando 98% da frota circulante no país – permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação.

Além disso, é o único Sistema que contempla modelos de caminhões, totalizando 1887 modelos diferentes de seis montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) perfazendo 85% da frota circulante no país e o único que possui preços de peças de motocicletas com modelos desde 2000, contemplando mais de 80% da frota circulante no país.

Faz parte do compromisso da Audatex que esse banco de dados seja atualizado frequentemente, de acordo com as alterações de preços das peças pelas montadoras.

São Paulo, 18 de novembro de 2015.

Arildo Constantino
Presidente

Documento assinado digitalmente

Verificação no site: <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, através do

Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.

DCL. 467 / 2015

A Presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo território Nacional.

#IDServer : XXXDNN2408

000016

Assinaturas Coletadas para este Documento

Dados do Documento

Modelo Certidão de Exclusividade - Validação Nacional***
 Referência DCL 463 - 2015
 Validade 24/02/2016
 Mantida no PNDE até Indeterminado
 Código de Acesso (PassCode) 54HDF-CS7PH-7VVKT-9TP9T
 Hash Code do documento F3B3653B27E0C839237BC296AE551CA39E2247C3528ACAE39A57EFD0F335CF2B

Dados da Assinatura

Assinado por Jeovani Ferreira Salomão: 39305481191
 Data e Hora 25/11/2015 13:37:19 (UTC)
 25/11/2015 11:37:19 (Hora de Brasília)
 Declaração de intenção Eu, Jeovani Ferreira Salomão, na condição de Presidente - ASSEPRO NACIONAL, estou de acordo com as condições da presente declaração, assinando-a em 25/11/2015
 Tipo de compromisso A assinatura aposta indica que o signatário concorda com o conteúdo assinado
 N° de série do certificado 7809D5694B1CC2BAD2FD36BA803CEE53
 Emissor do certificado AC Certsign RFB G4
 Validade do certificado (UTC) De 06/08/2015 00:00:00 até 04/08/2016 23:59:59
 Certificado consultado na LCR da AC? Não
 ID Da consulta LCR N/A

Visualizar Certificado

Visualizar Carimbo de Tempo

Dados da Assinatura

Assinado por Fabio Bittencourt Daniel: 70514895772
 Data e Hora 24/11/2015 16:02:26 (UTC)
 24/11/2015 14:02:26 (Hora de Brasília)
 Declaração de intenção Eu, Fabio Bittencourt Daniel, na condição de Vice Presidente - ASSEPRO SÃO PAULO, estou de acordo com as condições do presente documento, assinando-o em 24/11/2015
 Tipo de compromisso A assinatura aposta indica que o signatário concorda com o conteúdo assinado
 N° de série do certificado 26BACB5AE51C9E90
 Emissor do certificado AC SERASA RFB v2
 Validade do certificado (UTC) De 12/02/2015 17:22:00 até 12/02/2016 17:22:00
 Certificado consultado na LCR da AC? Sim
 ID Da consulta LCR 010D0B

Visualizar Certificado

Visualizar Carimbo de Tempo

Dados da Assinatura

Assinado por Arildo Constantino Pereira: 05784236857
 Data e Hora 24/11/2015 13:52:44 (UTC)
 24/11/2015 11:52:44 (Hora de Brasília)
 Declaração de intenção Eu, Arildo Constantino Pereira, na condição de Presidente - ASSEPRO SÃO PAULO, estou de acordo com as condições do presente documento, assinando-o em 24/11/2015
 Tipo de compromisso A assinatura aposta indica que o signatário concorda com o conteúdo assinado
 N° de série do certificado 30DA9797C77601D4
 Emissor do certificado AC SERASA RFB v2
 Validade do certificado (UTC) De 09/10/2015 01:00:00 até 09/10/2018 01:00:00
 Certificado consultado na LCR da AC? Sim
 ID Da consulta LCR 010D0B

Visualizar Certificado

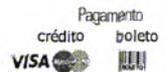
Visualizar Carimbo de Tempo

Imprimir

Protocolo

Voltar

Este site utiliza os padrões do ICP-Brasil, conforme medida provisória 2.200-2 de 24 Agosto de 2001



Copyright © 2005-2015 - QualiSign Informática - Todos os direitos reservados

CERTIDAO ASSESPRO GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

000017

Segue o link para acessar a certidão certificada pela **ASSESPRO**, para apresentação nas negociações junto aos órgãos públicos.

Atenção: Esta Certidão foi confeccionada em nome do **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**.

Abaixo o passo a passo para visualizar a declaração e consultar as assinaturas:

- ✓ www.documentoeletronico.com.br
- ✓ Clicar em Validar Documentos
 - Pelo Código: DIGITE O PASSCODE
(54HDF-CS7PH-7VVKT-9TP9T)
 - Digite os caracteres: que aparecem na tela

Clique em CONSULTAR

- ✓ Clicando em Visualizar Documento você verá seu conteúdo;
- ✓ Clicando em Consultar Assinaturas você verá dados de quem assinou e clicando em Visualizar Certificado ver os dados do CD.

Encaminhar para o Órgão solicitante e eles irão consultar e imprimir.

PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2016.

A PREF MUN CRUZ MACHAD

A/C João Grenat

O **Grupo Solera**, multinacional com sede nos Estados Unidos e presente em mais de 50 países, é líder mundial em soluções em administração de sinistros e de orçamentação eletrônica para o mercado segurador e de reparação automotiva.

As três unidades de negócio do Grupo Solera no Brasil - Audatex, Inpart e AUTOonline - oferecem um mix completo de produtos e serviços, que abrangem todas as fases do processo de sinistro.

Objetivo

A presente proposta comercial tem com objetivo descrever as soluções oferecidas pelo Grupo Solera, por meio de suas unidades de negócio Audatex, Inpart e AUTOonline, bem como apresentar as condições comerciais e premissas tecnológicas para sua implantação.

Descritivo dos produtos

Sistema Audatex – Versão Light

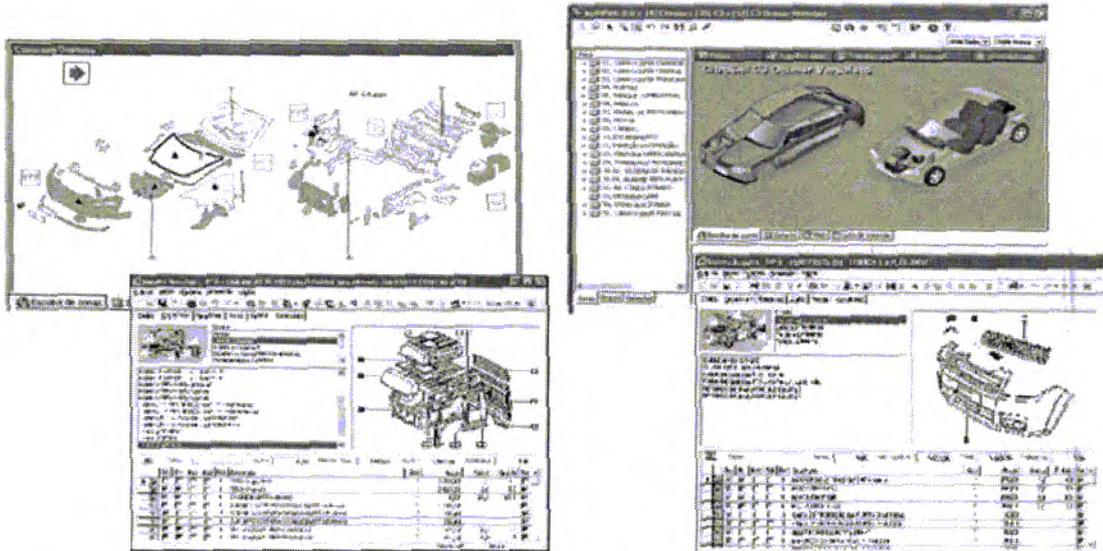
O Sistema Audatex de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O "software" foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos, reparos.

Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal já utilizam esta ferramenta como referência em Editais de Licitação, pelo critério de **MAIOR DESCONTO**.

A versão Light é composta pelos módulos de orçamentos, consulta de códigos e precificação de peças.

Benefícios:

- Agilidade: elaboração ou conferência rápida de orçamentos (fácil utilização).
- Precisão: redução na ocorrência de erros nos orçamentos.
- Peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão.
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina, devido a rápida aprovação por parte do Órgão.
- Controle, padronização, clareza nos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor.
- Transparência. Reduz a cobrança de preços abusivos.
- Evita erros de orçamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços. Os cálculos são automáticos e utilizam como referência códigos e preços de peças genuínas.
- Os preços e códigos são indicados pelas montadoras e são disponibilizados no Sistema Audatex para todos os níveis de usuários.
- Disposição de um banco de dados de marcas e veículos correspondentes a 97% da frota circulante no Brasil.
- Segurança de inviolabilidade.



O Sistema Audatex é líder e utilizado pelo mercado de reparação automotiva em todo o Brasil. São mais de 1800 oficinas (entre concessionárias e linhas gerais) e as principais reguladoras do país (mais de 75 % do mercado regulador), no caso de atendimento à Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal, proporcionará transparência no atendimento (cliente x fornecedor).

Preços**1 - Sistema Audatex - Versão Light OP - Cobrança Única**

Valor Lista	Desconto	Valor Líquido	Imposto	Valor Parcela	Data Vencimento
R\$ 12.194,64	27,23%	R\$ 7.609,95	R\$ 1.264,63	R\$ 8.874,58	15/04/2016

Pagamento Através de depósito bancário:

- BANCO ITAÚ
- AG - 2000
- C/C - 24601-3 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

- BANCO DO BRASIL
- AG - 2434-1
- C/C - 5.625-1 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)



Índice de Atualização

A cada aniversário do contrato os valores serão atualizados monetariamente com base na variação do IGP-M (FGV).

Confidencialidade

Caso esta proposta venha a ser aceita, incluiremos no contrato final uma cláusula de confidencialidade na qual as partes envolvidas (Audatex e Contratante), não poderão revelar, direta ou indiretamente, as informações aqui contidas.

Validade da proposta

Esta proposta tem validade até 16/3/2016.

Equipamento e configurações necessárias para a instalação

Sistema Operacional: Microsoft Windows 8, Windows 7 e Windows XP. Memória: 4 Gb RAM ou superior
HD: 3 Gb livres para o Sistema Audatex

Processador: 1.8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo) }

Conexão de Internet

Informação adicional: Para oficinas que utilizarem o banco de dados em rede, o servidor pode ser: Microsoft Windows Server 2008R2 ou Microsoft Windows Server 2003 R2.

Usuário com privilégios de Administrador

Atenciosamente,

Valdenir Silva

+55 41 3015 2180

valdenir.silva@audatex.com.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000023

EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2016

OBJETO:

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO QUE ESTE SISTEMA PERMITE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS À REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, POIS DISPÕEM DE UM COMPLEXO BANCO DE DADOS DE TODOS OS MODELOS DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, REDUZINDO ASSIM O TEMPO GASTO PARA OBTER INFORMAÇÕES DE PEÇAS DE VEÍCULOS.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO QUE ESTE SISTEMA PERMITE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS À REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, POIS DISPÕEM DE UM COMPLEXO BANCO DE DADOS DE TODOS OS MODELOS DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, REDUZINDO ASSIM O TEMPO GASTO PARA OBTER INFORMAÇÕES DE PEÇAS DE VEÍCULOS.

A Secretaria de Administração em atendimento à solicitação número 183/2016 – Departamento de Compras visa à aquisição de software de orçamentação eletrônica, para reparação automotiva. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a exclusividade da contratação de empresa especializada para aquisição de software de orçamentação eletrônica para uso do Departamento de Compras da Administração Geral desta municipalidade, atendendo as exigências legais e necessidades do referido Departamento. Salientando que o software permite a elaboração de orçamentos eletrônicos destinados à reparação automotiva, pois dispõem de um complexo banco de dados de todos os modelos de veículos nacionais e importados, bem como contempla modelos de caminhões de diversas montadoras. A partir da utilização deste sistema reduz-se o tempo gasto para obter informações de peças de veículos, agilizando a realização dos orçamentos para manutenção da frota municipal. Justifica-se esta contratação, haja vista que a empresa AUDATEX, inscrita no CNPJ: 02.144.891/0001-85 é a única representante e fornecedora deste sistema de orçamentos no Brasil. Desta forma se faz necessário que a Administração pública contrate com alguma empresa que atenda a especificidade do serviço solicitado, para o bom funcionamento do Departamento de Compras.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita, a qual envolve a totalidade de valores entre produtos e serviços, caracterizada assim, pela apresentação de todos os requisitos solicitados, a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.144.891/0001-85, localizada em São Paulo, São Paulo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 8.874,58 (Oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 02.02

Projeto/Atividade: 2.004

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000025

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. **Comprovação de exclusividade através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço**, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É dispensável a licitação:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000026

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 666/93.

Cruz Machado, 10 de Março de 2016

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Ordenador da Despesa

João Gilmar Grenat



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

000027

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Audatex Brasil Serviços Ltda

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de software de orçamentação eletrônica para uso do Departamento de Compras da administração geral desta municipalidade, sendo que este sistema permite a elaboração de orçamentos eletrônicos destinados à reparação automotiva, pois dispõem de um complexo banco de dados de todos os modelos de veículos nacionais e importados, reduzindo assim o tempo gasto para obter informações de peças de veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 8.874,58 (Oito mil).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Audatex Brasil Serviços Ltda



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

JUL 13 2013

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 02.144.891/0001-85

NIRE 35221308805

000029

I - AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça com sede em Zurique, Suíça, na Zollstrasse 62, CH 8021, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Silvio Barbosa Bentes**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.049.798-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.333.398-19, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Chá, nº 21, Apto. 03, Real Parque, CEP 05688-080.

II - AUDATEX GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis Suíça, com sede em Zurique, Suíça, na Rotzbergstrasse 1, 6362 Stansstad, neste ato representado por seu bastante procurador, **Silvio Barbosa Bentes**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.049.798-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.333.398-19, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Chá, nº 21, Apto. 03, Real Parque, CEP 05688-080.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, primeiro registro em sua constituição arquivada no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 349321 em 02.09.1997, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35221308805 e a décima segunda ultima alteração contratual registrada sob o numero 40.827/11-2,

resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato, nos seguintes termos:

1 - Objetivo Social para:

- (i) Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.
- (ii) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.
- (iii) Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- (iv) A implementação de métodos e suas formas de aplicação para aferição e cálculo de desvalorizações em virtude de sinistros veiculos, bem como a prestação de serviços correlatos.
- (v) A participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista.
- (vi) Serviços de intermediação via de venda de veiculos usados, avariados e sinistrados, inclusive contratação de locomoção dos veiculos e sua guarda.

2ª Em virtude da alteração acima, e das disposições do Novo Código Civil Brasileiro, regulado pela Lei 10.406/02, os sócios de comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, que passa a reger a sociedade pelas condições e clausulas seguintes:

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 27 MAR 2013

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Carlos Eduardo Ferreira de Sousa
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50



JUCESP
CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 02.144.891/0001-85

000030

NIRE: 35221308205

I – AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça com sede em Zurique, Suíça, na Zollstrasse 62, CH 8021, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Sílvio Barbosa Bentes, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.049.798-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.333.398-19, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Chá, nº 21, Apto. 03, Real Parque, CEP 05688-080

II – AUDATEX GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis Suíça, com sede em Zurique, Suíça, na Rotzbergstrasse 1, 6362 Stansstad, neste ato representado por seu bastante procurador, Sílvio Barbosa Bentes, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.049.798-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.333.398-19, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Chá, nº 21, Apto. 03, Real Parque, CEP 05688-080.

ARTIGO 1º

A sociedade denomina-se AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. Regendo-se pelas disposições do presente Contrato Social, pelo Artigo 1.052 e seguinte do Código Civil Brasileiro e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades anônimas, Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações.

ARTIGO 2º

A sociedade tem sede e foro no município de São Paulo, na Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, poderá abrir e fechar filiais, agência e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação de seus sócios quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

ARTIGO 3º

A sociedade tem por objeto social:

- (i) Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.
- (ii) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.
- (iii) Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- (iv) A implementação de métodos e suas formas de aplicação para aferição e cálculo de desvalorizações em virtude de sinistros veículos, bem como a prestação de serviços correlatos.
- (v) A participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista.
- (vi) Serviços de intermediação via de venda de veículos usados, avariados e sinistrados, inclusive contratação de locomoção dos veículos e sua guarda.

OFÍCIO DE REG. CIVIL RES. NAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 31º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 3506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DUPL. 22.

S. Paulo 27 MAR 2013

Carlos Eduardo Ferreira de Souza
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50



JUCESP

000031

ARTIGO 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º

O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.884.906,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais) dividido em 2.884.906,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios quotista da seguinte forma:

AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH.	2.594.363 quotas	R\$ 2.594.363,00
AUDATEX AG.	290.543 quotas	R\$ 290.543,00
TOTAL	2.884.906 quotas	R\$ 2.884.906,00

Paragrafo primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil em vigor. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do artigo 997, VIII do código Civil em vigor.

Paragrafo segundo:

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas, que serão sempre tomadas de acordo com quórum estabelecido na lei ou neste contrato, conforme o caso.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 6º: Os sócios quotistas representado na totalidade do capital social nomeiam, neste ato, o Sr. **Silvio Barbosa Bentes**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.049.798-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.333.398-19, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Chá nº 21, Apto 03, Real Parque, CEP 05688 – 080, para exercer as funções de administrador da sociedade, sendo que este deverá permanecer no cargo até que os sócios quotistas indiquem outro para substituí-lo.

Paragrafo Primeiro:

Poderão ser nomeados administrador (es) não sócios (s) da sociedade na forma da lei.

Paragrafo Segundo:

A destituição do administrador poderá ocorrer a qualquer tempo e por qualquer motivo, devendo ser aprovada por sócios representando mais da metade do capital social, devendo a referida destituição ser apresentada para averbação no registro competente nos dez dias seguintes à ocorrência.

OFÍCIO DE REG. CIVIL, REG. NEG. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 27 MAR 2013

Carlos Eduardo Ferreira de Souza
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



000032

Paragrafo Terceiro

Ao término de cada exercício social, em 30 de junho de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração devendo elaborar um balanço patrimonial, um inventário e um balanço de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.065 do código civil.

Paragrafo quarto:

O administrador poderá receber uma remuneração a título de "pro-labore", que será determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, levando em conta as despesas gerais da sociedade.

ARTIGO 7º

O administrador acima mencionado terá a obrigação de praticar todos os atos convenientes ou necessários para administração da sociedade e com esta finalidade deverá ter, entre outros, os poderes necessários para:

- (a) Representação da sociedade nos polos ativos e/ou passivo, em juízo ou fora dele, perante terceiros, órgãos públicos, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como perante autarquias federais, estaduais e municipais, sociedades por ações públicas e privadas e outras entidades paraestatais;
- (b) Administração, orientação e direção dos negócios da sociedade;

Paragrafo Primeiro:

As procurações concedidas pela sociedade deverão ser outorgadas pelo administrador e as mesmas deverão conter os poderes que outorgam, apresentando uma validade não superior a 1 (um) ano, exceto as procurações outorgadas com a finalidade de representação em juízo, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado para advogado devidamente qualificado.

Paragrafo Segundo:

O uso da denominação social é ato privativo do administrador e somente poderá ser utilizada em atos ou negócios relacionado com o objeto social, ficando expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, que serão considerados nulos e sem efeito em relação à sociedade.

ARTIGO 8º:

É de interesse dos sócios-quotistas constituírem um Conselho Diretor, que será composto por 2 (dois) membros ou mais que receberão a denominação de Conselheiros que serão indicados pelos sócios quotistas e deverão se reunir duas vezes ao ano para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- (i) Aprovação dos atos praticados pelo administrador da sociedade;
- (ii) Elaboração das diretrizes gerais da sociedade e

JUNTA DE REG. CIVIL RES. NAT. E TABELÃO DE
MORFOS DO 3º SUBDISTRITO DO (SIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 27 MAR 2013

Carlos Eduardo Ferreira de S. M.
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50



WILLIAM SONDRE
COM. SECO. DE
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

1063AY914775

JUL 07

000033

CAPÍTULO IV: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

16 # 1 13

ARTIGO 9º

Salvo as hipóteses de quórum específica prevista em lei e neste instrumento, as deliberações dos sócios serão tomadas por quotistas representando a maioria do capital social em reunião de quotistas, convocadas e instaladas nos termos e na forma previstos em lei, observadas as disposições do artigo 1071 a 1080 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro:

As atas das reuniões de quotistas serão lavradas em livro próprio e registradas no órgão competente nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da referida reunião.

Parágrafo Segundo:

A reunião de quotistas se realizará, ao menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para as finalidades previstas em lei, e será convocada com a antecedência legalmente exigida.

Parágrafo Terceiro:

As formalidades de convocação legalmente previstas serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto:

A reunião de quotistas tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto:

As decisões tomadas de acordo com a legislação vigente e nos termos do presente instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO V: DO DIREITO DE PREFERENCIA NO AUMENTO DE CAPITAL.

ARTIGO 10º

Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos de capital, na forma do artigo 1081 do Código Civil em vigor. Para este fim, poderão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião de quotistas que aprovar o aumento de capital, exercer o seu direito de preferência. O sócio poderá ceder a outro sócio o seu direito de preferência à subscrição de quotas em caso de aumento de capital, mediante autorização de quotistas representando mais da metade do capital social.

OFICIAL DE REG. CIVIL RES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, SÃO PAULO - CAPITAL - TEL: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S. Paulo 27 MAR 2013

INSTRUMENTO DE
COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Carlos Eduardo Ferreira de Souza
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50



JUCEP

000034

CAPITULO VI: DA VENDA, CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS.

16.113

ARTIGO 11º

A venda, cessão ou transferência de qualquer quota do capital social entre os sócios é livre, porém dependerá do consentimento expresso dos quotistas que representem a maioria do capital social quando for a venda, cessão ou transferência de qualquer quota do capital social a terceiros. A alienação de quotas efetuadas, de maneira diversa à prevista neste artigo, será nula de pleno direito.

Parágrafo Primeiro:

Os sócios, na proporção das quotas que possuem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outro sócio ou o direito de preferência para subscrição de quotas, respeitando o disposto neste artigo. Fará o cedente à sociedade, através do administrador a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão. Se os demais sócios não exercerem integralmente seu direito de preferência, as sobras acrescerão, pro rata, aos que, no prazo acima indicado, manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente. O prazo de 30 (trinta) dias será sempre contado da data de recebimento da comunicação de cessão.

Parágrafo Segundo:

Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio cedente, desde que pelas mesmas condições e preço constantes na comunicação de cessão, para ceder as suas quotas ou o direito de preferência para a aquisição das mesmas a terceiro e dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do prazo de 30 (trinta) dias, acima citado.

CAPITULO VII: DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 12º

Os sócios poderão reduzir o capital se excessivo em relação ao objeto social desta, bem como na hipótese de perdas irreparáveis sofridas pela sociedade. Nessa última hipótese, o capital deverá encontrar-se totalmente integralizado.

Parágrafo Primeiro:

A redução do capital social, assim como o valor da redução e o modo de sua realização, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de quotistas, pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo:

Em caso de perdas irreparáveis, a redução de capital social será sempre suportada pelos sócios de forma proporcional a participação de cada um deles no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

Parágrafo Terceiro:

ORIGINAL DE REG. CIVIL RES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IPIRAPUEIRA, São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744.
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL, DOE FE.

S. Paulo 27 MAR 2013

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Carlos Eduardo Barreira de Souza
PROPORAUTENTICAÇÃO R\$ 4,50



JUE 30

000035

Na hipótese do valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

CAPITULO VIII: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 13°

A sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro:

A sociedade não se dissolverá pela redução do numero de sócios a 1 (um) em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, devendo o sócio remanescente ou a sociedade adquirir ou liquidar as quotas do sócio falecido, excluído, falido ou declarado incapaz.

Parágrafo Segundo:

As quotas, direitos e outros bens pertencentes ao sócio falecido, excluído, incapacitado ou declarado falido, serão pagos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da decisão dos sócios acerca da aquisição ou liquidação das quotas, baseado na situação patrimonial da sociedade á época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Terceiro:

Não serão admitidos na sociedade os herdeiros ou sucessores do quotista falecido.

Parágrafo Quarto:

A sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios quotistas por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da alteração em que os atos mencionados no Parágrafo Primeiro acima.

CAPITULO IX: DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

ARTIGO 14°

Poderão os sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, os sócios que coloquem em risco a continuidade da sociedade em decorrência da pratica de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único:

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio acusado de colocar em risco a continuidade da sociedade, da realização da

PRINCIPAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IJURUPERA, SÃO PAULO - CAPITAL - TEL: (11) 5506-5745

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU 714

S. Paulo 27 MAR 2013

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PRINCIPAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IJURUPERA, SÃO PAULO - CAPITAL - TEL: (11) 5506-5745

AUTENTICAÇÃO

1063AY914778

Carlos Eduardo Ferreira de Souza

PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,30

JUL 13

reunião com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

16 13

000036

CAPITULO X: DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 15°

19

No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no Artigo 13° acima e no Código Civil Brasileiro em vigor.

CAPÍTULO XI: FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA.

ARTIGO 16°

A falência, insolvência ou extinção de quotista pessoa jurídica bem como outro motivo que imponha a exclusão de qualquer dos quotistas, não importa em dissolução da sociedade.

Parágrafo Único:

Em caso de falência, insolvência ou extinção de quotista pessoa jurídica, suas quotas serão proporcionalmente distribuídas entre os quotistas ou acionistas da mesma, os quais, então substituirão a quotista pessoa jurídica falida insolvente ou extinta.

CAPITULO XII: DOS LUCROS, DAS PERDAS E DO EXERCICIO SOCIAL.

ARTIGO 17°

O exercício social terá início em 1° de julho e será em 30 de junho de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras da sociedade exigidas por lei relativamente ao exercício findo.

Paragrafo Primeiro:

O saldo dos lucros apurados em cada ano fiscal, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá a destinação determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, podendo ser distribuído em proporção às quotas que cada sócio possui ou de outra maneira por comum acordo ou ainda serem incorporados ao capital ou deixados em suspensão para o exercício seguinte: A sociedade poderá, ademais, elaborar balanços intermediários e distribuir lucros baseada nos resultados desses balanços.

CAPITULO XIII: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ARTIGO 18°

Os sócios quotistas e o administrador da sociedade, declara(m), sob as penas da lei, que não esta(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, por prevaricação,

INSTITUTO DE REG. CIVIL, MES. MAC. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO JERAPUEIRA, São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5794
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 27 MAR 2013

VALORES SOBSCRITO COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Carlos Eduardo Ferreira de Souza
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,50



JUL 13

000037

peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CAPITULO XIV: DO FORO

ARTIGO 19°

As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente contrato.

CAPITULO XV: DA TRANSFORMAÇÃO

ARTIGO 20°

A sociedade poderá ser transformada em "sociedade anônima" a qualquer tempo, por decisão dos sócios quotistas que representam a maioria do capital social.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo, 07 de janeiro de 2013.

[Handwritten signature]
AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH



[Handwritten signature]
AUDATEX GMBH



[Handwritten signature]
SILVIO BARBOSA BENTES



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Paulo Antônio José dos Santos, 1168 JARDIM - CEP 04263-004 - Brasília - São Paulo - SP - Tel: (11) 4596-7698
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de (3) SILVIO BARBOSA BENTES, em documento
com valor econômico, datado de
São Paulo, 07 de janeiro de 2013.
Em Teste da verdade. Cel. 11905255811943801089830-44131

Em Teste da verdade. Cel. 11905255811943801089830-44131
1 Atualizado em 07/01/2013 - 021302

VALIDO SOMENTE COMO MEIO DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCRITOS



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 27 MAR 2013



Carlos Eduardo Ferreira de Souza
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

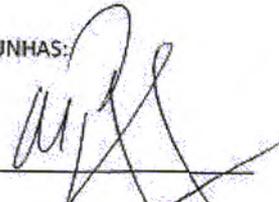


1063AY914780

JUCESP
16 JAN 13
19

000038

TESTEMUNHAS:



Nome:

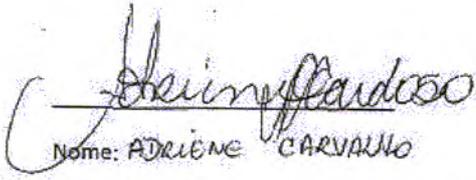
Marcelo Pomper Mayer

RG:

CPF-048.396.308-02

13.502.807-7 - SSP-SP

CPF/MF:



Nome: ADRIENE CARVALHO

RG: 19.842.153-9 - SSP-SP

CPF/MF: 260.314.608-81

Junta Comercial do
Estado de São Paulo
16 JAN. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
608 O NÚMERO
2.943/13-0
SECRETARIA GERAL

JUCESP

ORIGINAL EM REG. CIVIL. NOT. E ANULAD DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5906-5744
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.
S. Paulo 27 MAR 2013



VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE



Carlos Eduardo Pereira de Souza
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

1063AY914781



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000039

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.144.891/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/1997
NOME EMPRESARIAL AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MARIA COELHO AGUIAR	NÚMERO 215	COMPLEMENTO BLOCO E ANDAR 7	
CEP 05.805-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO marcelo.pompermayer@audatex.com.br		TELEFONE (11) 2122-8520	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/03/2016** às **16:28:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000040

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:07:23 do dia 02/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2016.

Código de controle da certidão: **4DDC.36F9.6BBA.826D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

000041

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.144.891

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 10286728

Data e hora da emissão 01/03/2016 09:45:17

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PMSP - Prefeitura da Cidade de São Paulo
SMSP - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras
Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades - SLEA
Relação de Indisponibilidade/Impossibilidade

000042

Protocolo: 0.005.357-16 Emissão: 07/03/2016 Validade: 06/04/2016

Dados do Contribuinte

No Contribuinte do Imóvel (SQL): 103.025.0401-9
C.C.M.: 2.638.158-3 **Razão Social:** AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
Responsável pelo Uso: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
RG: 90497983 **CNPJ:** 002.144.891/0001-85

Dados do Imóvel

Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 **Complem.:** ESCRITORIO 07-E
Bairro: CEP: 05805-000
Área Ocupada: 1.486,00m² **Zona de Uso:** ZCL-A - ZONA DE CENTRALIDADE LINEAR - A
Largura da Via: 16,05m **Classificação da Via:** ESTRUTURAL N3

Atividade

Grupo de Atividade: NR1-04 - Serviços profissionais.
Atividade: N 104 6 - Escritórios de assessoria de importação e exportação, de assessoria fiscal e tributária: de auditores, peritos e avaliadores, de consultoria e serviços técnicos profissionais

Relação de Itens de Indisponibilidade

A área referente ao SQL informado é fração de um imóvel cuja área total é superior àquela disponível para licenciamento neste módulo do sistema eletrônico para a expedição de licença de funcionamento.
Dirija-se à Subprefeitura local para informações quanto à viabilidade e documentação necessária para o requerimento e obtenção do Auto de Licença de Funcionamento ou Auto de Licença de Funcionamento Condicionado. Endereço na página:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/index.php?p=8978>. Este protocolo não reconhece a regularidade da edificação nem substitui qualquer documento comprobatório de regularidade emitido pela Prefeitura de São Paulo. A expedição deste protocolo não implica o reconhecimento da inexistência de débitos no CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Validade

Este protocolo é válido por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

Responsável Técnico

Será necessária a intervenção de um responsável técnico para dar continuidade à solicitação do Auto de Licença de Funcionamento / Auto de Licença de Funcionamento Condicionado. Caso existam indisponibilidades, estas deverão ser sanadas primeiramente.

Código de Verificação: 3D795A2F

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0097043 - 2015

CPF/CNPJ Raiz: 02.144.891/

Contribuinte: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Liberação: 22/10/2015

Validade: 19/04/2016

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.638.158-3 - Início atv :01/02/2011 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : ACA62551

Informações Adicionais:

* As informações adicionais da presente certidão não retiram o caráter da situação fiscal que o contribuinte apresenta até a presente data.

FOI APRESENTADO PROCESSO DE REALOCAÇÃO DE PAGAMENTO PARA NFE 02/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000045

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.144.891/0001-85

Certidão nº: 23983943/2016

Expedição: 08/03/2016, às 16:33:18

Validade: 03/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.144.891/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000046

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76527951/0001-85
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Nome Fantasia: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD BR-116 11807 KM 100 / VILA HAUER / CURITIBA / PR / 81690-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030408345566696306

Informação obtida em 15/03/2016, às 14:24:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000047

CERTIDÃO Nº: 9353036

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 16/02/2016, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

SÃO PAULO

» Foro Regional II - Santo Amaro - 8ª Vara Cível. Processo: 1003968-93.2015.8.26.0002 Situação: Suspenso. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 05/02/2015. Repte: SENE RESTAURAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA LTDA - ME.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2016.

Susana Rychzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº:

6907029





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221308805		21/03/2007	02/09/1997				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
02.144.891/0001-85		AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR			215	CENTRO EMPRES	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM SÃO LUIS	SAO PAULO	SP	05805-000	R\$	2.884.906,00		

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SALAS DE ACESSO À INTERNET SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO

SÓCIO						
NOME						
AUDATEX GMBH						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
BAIRRO			MUNICÍPIO	UF	CEP	
DOCUMENTO	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
00000000002	SÓCIO				290.543,00	

SÓCIO						
NOME						
AUDATEX HOLDING GMBH						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
BAIRRO			MUNICÍPIO	UF	CEP	
DOCUMENTO	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
00000000001	SÓCIO				2.594.363,00	

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR						
NOME						
SILVIO BARBOSA BENTES						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CHA			21	AP 03		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000049

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

REAL PARQUE	SAO PAULO	SP	05688-080	90497983
CPF 041.333.398-19	CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
18/03/2015	123.485/15-0	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/01/2015. 1.DISCUSSAO E VOTACAO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014;2.DISCUSSAO E VOTACAO DO BALANCO PATRIMONIAL RELATIVO AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014;3.DISCUSSAO E VOTACAO DA DEMONSTRACAO DE RESULTADO ECONOMICO DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014; 4.APROVACAO DO PAGAMENTO DE JUROS AO SOCIO ESTRANGEIROS, A TITULO DE REMUNERACAO DO CAPITAL PROPRIO, CONFORME BALANCO PATRIMONIAL APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014; E5.APROVACAO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS AOS SOCIOS-QUOTISTAS, CONFORME BALANCO PATRIMONIAL APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221308805
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/06/2015

Certidão Simplificada emitida para AROLDO CASTILHO OLIVEIRA:03287126806
{ Autenticidade: 59617427 } - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 24/06/2015 17:32:24 -03:00
Motivo: Autenticação da Certidão Simplificada
Localização: São Paulo



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000050

Processo de Inexigibilidade: 009/2016.

Interessado: Secretaria de Administração

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 060/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de software de orçamentação eletrônica para uso do Departamento de Compras da administração geral desta municipalidade, sendo que este sistema permite a elaboração de orçamentos eletrônicos destinados à reparação automotiva, pois dispõem de um complexo banco de dados de todos os modelos de veículos nacionais e importados, reduzindo assim o tempo gasto para obter informações de peças de veículos.

Favorecido: Audatex Brasil Serviços Ltda, CNPJ: 02.144.891/0001-85

Valor Total R\$ 8.874,58 (Oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.30 – Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Março de 2016

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

000051

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE MATOS COSTA.

Ref.: Processo Licitatório nº 058/2016.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 009/2016.

À apreciação desta Procuradoria processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação/aquisição de software eletrônico destinado a auxiliar o serviço de cotações *on line* e orçamentos via sistema eletrônico, do Departamento de Compras e Licitações desta Municipalidade.

O presente processo foi devidamente observado no que pertinente às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação da Empresa importa em R\$ 8.874,58 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

A propósito, a hipótese sub examinem encontra respaldo legal no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

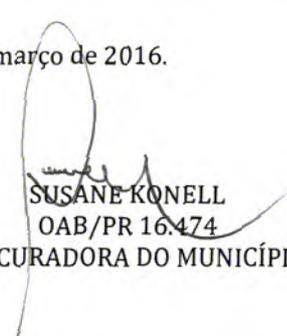
"Art. 25. É inexigível a licitação:

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser **fornecidos** por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes."*

Infere-se daí que desde que comprovada a exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível. Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria posiciona-se pela legalidade da inexigibilidade de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a exclusividade do fornecedor. É o Parecer.

Cruz Machado, 17 de março de 2016.


SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

ERRATA

000052

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve **corrigir a publicação** do termo de ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação 009/2016 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 15 de março de 2016 do Diário Oficial do Município de Cruz Machado, edição 951 e na publicação do dia 16 de março do Jornal O Comércio edição 5567:

Onde se lê: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e Dotação Orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.30

Lê-a se: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e Dotação Orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 16 de Março de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

(Assinatura manuscrita)
Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.888/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 60/2016
Processo de Licitação: 58/2016
Data do Processo: 15/03/2016

Folha: 1/1

000053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 58/2016
b) Licitação Nr.: 9/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 17/03/2016
e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de software de orçamentação eletrônica para uso do Departamento de Compras da Administração Geral desta municipalidade, sendo que este sistema permite a elaboração de orçamentos eletrônicos destinados à reparação automotiva, pois dispõem de um complexo banco de dados de todos os modelos de veículos nacionais e importados, reduzindo assim o tempo gasto para obter informações de peças de veículos.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (10726)

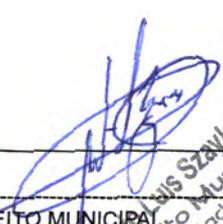
1 SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA DESTINADO A REPARAÇÃO AUTOMOTIVA.	UN	1,00	0,0000	8.874,58	8.874,58
---	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 8.874,58

Total Geral: 8.874,58

Cruz Machado, 17 de Março de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 60/2016
Processo de Licitação: 58/2016
Data do Processo: 15/03/2016

Folha: 1/2

000054

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 58/2016
b) Licitação Nr.: 9/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 17/03/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de software de orçamentação eletrônica para uso do Departamento de Compras da Administração Geral desta municipalidade, sendo que este sistema permite a elaboração de orçamentos eletrônicos destinados à reparação automotiva, pois dispõem de um complexo banco de dados de todos os modelos de veículos nacionais e importados, reduzindo assim o tempo gasto para obter informações de peças de veículos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA (10726)

1 SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA DESTINADO A REPARAÇÃO AUTOMOTIVA.	UN	1,00	0,0000	8.874,58	8.874,58
---	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 8.874,58

Total Geral: 8.874,58

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

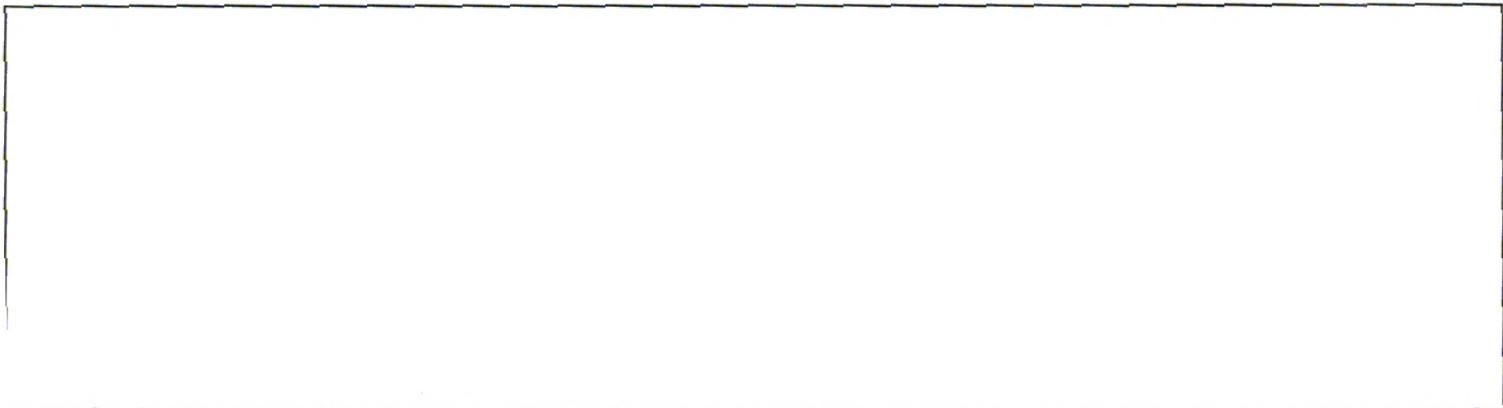
Processo Administrativo: 60/2016
Processo de Licitação: 58/2016
Data do Processo: 15/03/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000055

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 354.774,53



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2000/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 60/2016
Processo Nr.: 58/2016
Data do Processo: 15/03/2016
Data da Homologação: 17/03/2016
Seqüência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 17/03/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2016 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** Código: 10726 Telefone: 4130152180
Endereço: AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215, Bloco E, 7 Banco:
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 05805-000 Agência:
CNPJ: 02.144.891/0001-85 Inscrição Estadual: ISENT0 Conta Corrente:

000056

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 294 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Saldo: 354.774,53

Compl. Elemento: 3.3.90.39.11.00.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Condições de Pagto: A VISTA

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - -

Objeto da Compra: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de software de orçamentação eletrônica para uso do Departamento de Compras da Administração Geral desta municipalidade, sendo que este sistema permite a elaboração de orçamentos eletrônicos destinados à reparação automotiva, pois dispõem de um complexo banco de dados de todos os modelos de veículos nacionais e importados, reduzindo assim o tempo gasto para obter informações de peças de veículos.

Observações: COLETA N.º 106/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA DESTINADO A REPARAÇÃO AUTOMOTIVA. (02-02-0012)		8.874,58	8.874,58

Total Geral:	8.874,58
Desconto:	0,00
Total Líquido:	8.874,58

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 17 de Março de 2016

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de março de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº65/2016

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77º ITEM V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE;

DESIGNAR;

O servidor municipal GLACIR LUIS WALIGURA, portador do RG: 6.117.812-0 SSP/PR e CPF:019.103.809-11, como Representante e Responsável pelo Município de Cruz Machado, para atender as atividades do Programa Leite das Crianças.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de março de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

OBJETO: O Objeto desta CONCORRÊNCIA é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA – Pro infância tipo 01, no Distrito de Santana, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

A Comissão Permanente de Licitações, através de seu Presidente, Elton R. Hollen, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, pede, a quem este for apresentada, indo, por ele assinado, que intime-se as LICITANTES (empresas participantes do certame, Concorrência Pública 001/2016), PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A

RECURSOS DOS LICITANTES;

CONTRARRAZÕES DE RECURSOS:
Prazo de 05 (cinco) dias úteis.

INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmcmm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 14 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP

ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do termo de ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação 009/2016 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 15 de março de 2016 do Diário Oficial do Município de Cruz Machado, edição 951 e na publicação do dia 16 de março do Jornal O Comércio edição 5567:

Onde se lê: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e Dotação Orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.30

Lê-a se: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e Dotação Orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 16 de Março de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cláudio Spivakowski

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Cláudio Spivakowski

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado – PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.132,00 (Quinze mil cento e trinta e dois reais).

PRAZO DE CONTRATO: 30 dias.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

000057

União da Vitória

Muck assume comando do Corpo de Bombeiros

Por **Jair Nunes**
jair@jornalcomercio.com

O Corpo de Bombeiros de União da Vitória tem novo comandante. O sargento Garcia, que estava no comando por mais de um ano, repassou o posto do Pelotão de Bombeiros de União da Vitória para o aspirante Rodrigo Augusto Muck na manhã de segunda-feira, 14. O 1º sargento Garcia disse que deixa o comando com a certeza de dever cumprido. "Saio muito feliz, por fazer parte da história dos Bombeiros de União da Vitória e porque pude fazer a minha parte em prol da corporação", disse. Ele volta a servir em Irati depois de aproveitar suas merecidas férias.

Já Muck disse que espera mais oito homens para completar o número do efetivo de um Pelotão de Bombeiros. "Mas não vamos parar por aqui, vamos lutar junto com as autoridades locais pela Companhia de Bombeiros Militar em União da Vitória", adiantou. O novo comandante foi apresentado ainda na segunda para os vereadores da cidade. Muck veio de Telêmaco Borba para comandar a unidade dos Bombeiros Militares da região.



Jair Nunes



Jair Nunes

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ 72.525.421/0001 – 47
Secretaria Executiva dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura.
Fone 3522-9442 sec@uniadaovitoria.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 05/2016

Súmula: O CMDCA aprova a contratação de Psicólogo para acompanhamento dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3941/2011 de 14/06/2011 e alterada pela Lei Municipal n.º 4497, de 14 de abril de 2015 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 27/01/2016, conforme ata n.º 02/2016.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a contratação de Psicólogo para acompanhamento dos Conselheiros Tutelares com o objetivo de desenvolver trabalho em grupo com Conselheiros Tutelares, visando qualificar o trabalho em equipe, com a Carga horária de 10 horas semanais e vigência de 09 meses. O candidato deverá apresentar diploma de graduação de Bacharelado em Psicologia e inscrição no Conselho Regional, comprovar capacitação e experiência em Psicologia Organizacional ou Sistêmica ou trabalho desenvolvido com Conselho Tutelar, Direitos das Crianças e Adolescentes e currículo breve constando experiência, conforme solicitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de Janeiro de 2016.

Márcia Beatriz Leal Gasino Ribas
Presidente do CMDCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2016

PROCESSO N.º 043/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação da Banda Europa para realizar show em comemoração ao aniversário de 126 anos do Município de União da Vitória - PR. EMPRESA: Interprise Banda Show S/S Ltda. - ME - CNPJ n.º 04.493.897/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2016. DATA DO SHOW: Dia 26/03/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24.º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93. FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. CNPJ Nº 75.688.366/0001-02 PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2016

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 159/2014 • ADITIVO Nº 02 TOMADA DE PREÇO Nº 16/2014 PROCESSO Nº 151/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADA: LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo perfaz o aumento do prazo de execução e vigência do contrato até dia 29 de agosto de 2016, permanecendo o mesmo valor do contrato. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA
A referida solicitação deve-se ao fato de que houve um longo período de atraso de início da obra devido a demora do repasse da verba pelo Governo Federal e que tivemos um ano atípico com período chuvoso em grande parte do tempo o que ocasionou demora na parte de estrutura e externa da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 09 de março de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

PROCESSO N.º 30/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal n.º 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de um Profissional Médico (clínico geral) para prestação de serviços na unidade básica de saúde da salete (estratégia de saúde da família do salete) no horário das 8hrs às 12hrs e das 13hrs as 17hrs, totalizando 40 horas semanais, para substituir a dra. Flávia que pediu exoneração do cargo, pelo prazo máximo de 02 (dois meses). CONTRATO N.º 20/2016 - SEQUENCIAL 3279 CONTRATADO (A): ALYNE DUARTE BACHA VALOR GLOBAL: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2016. VIGÊNCIA: 14/03/2016 a 14/05/2016 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - Inciso IV.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de Março de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Através do presente Termo, fica HOMOLOGADO o objeto constante do processo licitatório nº 002/2016 - AMASPU - modalidade Pregão Presencial nº 001/2016.

Porto União SC, 14 de março de 2016.

ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

PROCESSO N.º 36/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal n.º 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:

OBJETO: Dispensa de licitação referente os serviços de Transporte com UTI MÓVEL, realizados na remoção de Pacientes.

CONTRATADO (A): MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - Inciso IV.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de Março de 2016.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do processo licitatório nº 002/2016 - AMASPU - modalidade Pregão Presencial nº 001/2016:

- Supermercado Dukelli Ltda - valor total R\$ 1.263,78 (um mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).
- Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - valor total R\$ 2.693,78 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).
- Mercado Kosera Ltda - valor total R\$ 1.114,61 (um mil, cento e quatorze reais e sessenta e um centavos).

Porto União SC, 14 de março de 2016.

ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
de Cruz Machado
Estado do Paraná

AVISO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº 021/2016
Concorrência Pública Nº 001/2016
OBJETO: O Objeto desta CONCORRÊNCIA é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA – Pro Infância tipo 01, no Distrito de Santana, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

A Comissão Permanente de Licitações, através de seu Presidente, Elton R. Hollen, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, pede, a quem este for apresentado, indo, por ele assinado, que infirme-se as LICITANTES (empresas participantes do certame, Concorrência Pública 001/2016), PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A RECURSOS DOS LICITANTES; CONTRARRAZÕES DE RECURSOS: Prazo de 05 (cinco) dias úteis.

INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmmc.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 14 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN

Presidente da CLP

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do termo de ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação 009/2016 no que se refere à seguinte situação:
Na publicação do dia 15 de março de 2016 do Diário Oficial do Município de Cruz Machado, edição 951 e na publicação do dia 16 de março do Jornal O Comércio edição 5567:

Onde se lê: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.000.000 e Dotação Orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.30

Lê-se: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000.000 e Dotação Orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39

Permaneçam inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.
Cruz Machado, 16 de Março de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. CNPJ Nº 75.688.366/0001-02 PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2016

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 69/2015 • ADITIVO Nº 01 PREGÃO RP Nº 28 PROCESSO Nº 40/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADA: FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo perfaz o aumento do valor em R\$ 2.337,50, nos termos do artigo 65 inciso I, alínea "b" c/c 5º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA
O referido aditivo se faz necessário para dar continuidade a prestação de auxílio funeral às famílias em situação de vulnerabilidade, conforme Lei Municipal n.º 1086/2011, que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 10 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3289 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 05/2014

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de forma parcelada de 10.000 (dez mil) toneladas de CBUQ - Asfalto Betuminoso Usinado a Quente, Massa Fina e Massa Normal, destinado a manutenção e conservação de vias urbanas.

CONTRATADO: PROCOENGE LTDA - EPP.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 00050/2014 (2032), por mais 12 (doze) meses a iniciar 10/03/2016 e terminar em 09/03/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57.º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR TERMO DE ADITAMENTO DE

LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3288 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 05/2014

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de forma parcelada de 10.000 (dez mil) toneladas de CBUQ - Asfalto Betuminoso Usinado a Quente, Massa Fina e Massa Normal, destinado a manutenção e conservação de vias urbanas.

CONTRATADO (A): ASFALTO PAULA FREITAS LTDA - EPP.
INCORPORADORA: PROCOENGE LTDA - EPP.
DA INCORPORAÇÃO: Em decorrência da Incorporação da Empresa ASFALTO PAULA FREITAS LTDA - EPP, CNPJ/ME sob o n.º 02.971.862/0001-97, à Sociedade Empresária PROCOENGE LTDA - EPP, CNPJ/ME sob o n.º 95.412.276/0001-93 e conforme Parecer Jurídico nº 79/2016.

FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de março de 2016.

No endereço <https://www.bll.org.br>
 Prefeitura Municipal, sala de Licitações,
 Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/
 PR.

No sítio: www.pmc.m.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 15 Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
 PREGOEIRO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, Sr. Elton Rick Hollen, Decreto 011/2016, vem através de este promover esclarecimentos referente ao pedido da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Do pedido de esclarecimento.

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao descritivo do item 073 e esclarecimento referente a confirmação das características dos itens 110 e 111.

Item 73

Gostaríamos de esclarecer se a descrição correta seria: HIDROXICLOROQUINA? Itens 110 e 111

Gostaríamos de esclarecer se para estes itens o produto solicitado seria DEPAKENE (valproato de sódio 500mg e 250mg, respectivamente)? - Esclarecimento Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA, 14/03/2016.

Do procedimento e resposta.

Por se tratar de esclarecimento específico e técnico, foi remetido ao departamento de compras da Secretaria de Saúde o qual se obteve:

Item 73 – Houve erro formal no descritivo do item, sendo sua real discriminação “Hidroxicloroquina 400mg, caixa com 30 comprimidos”

Item 110 e 111 – São em nome comercial também conhecido como “DEPAKOTE

ER” e são dois itens em miligramas distintas.

Cruz Machado, 14 de Março de 2016.

Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Audatex Brasil Serviços Ltda.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de software de orçamentação eletrônica para uso do Departamento de Compras da administração geral desta municipalidade, sendo que este sistema permite a elaboração de orçamentos eletrônicos destinados à reparação automotiva, pois dispõem de um complexo banco de dados de todos os modelos de veículos nacionais e importados, reduzindo assim o tempo gasto para obter informações de peças de veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 8.874,58 (Oito mil).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
 Município de Cruz Machado

CONTRATADO
 Audatex Brasil Serviços Ltda

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 009/2016.

Interessado: Secretaria de Administração.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial

ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 060/2016.

000059

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de software de orçamentação eletrônica para uso do Departamento de Compras da administração geral desta municipalidade, sendo que este sistema permite a elaboração de orçamentos eletrônicos destinados à reparação automotiva, pois dispõem de um complexo banco de dados de todos os modelos de veículos nacionais e importados, reduzindo assim o tempo gasto para obter informações de peças de veículos.

Favorecido: Audatex Brasil Serviços Ltda, CNPJ: 02.144.891/0001-85.

Valor Total R\$ 8.874,58 (Oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária:
 02.02.2.004.3.3.90.30 – Serviços de Administração Geral.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Março de 2016

Prefeito Municipal



CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRÁS

O Hospital de Caridade São Brás, convoca seus associados para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no auditório do Hospital, situado na Rua Frei Rogério, nº 579, Centro, Porto União/SC.

A Assembleia Geral ocorrerá no dia 31 de março de 2016, às 17hs00m, hora prevista para a primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados, e às 17hs45m para a segunda convocação, com o número de associados que estiverem presentes.

Esta Assembleia, irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- eleição da nova Diretoria para o biênio 2016 e 2017;
- definição da data de posse da Diretoria eleita;
- regularização da representação da diretoria da associação até a data de posse da nova diretoria;
- assuntos gerais.

Para conhecimento, o presente edital será afixado na sede da Associação e em local público, e publicado em jornal de circulação local.

Porto União, 10 de março de 2016.

Presidente

Secretário

Diretor Geral

Tesoureiro

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 Sequência 13

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2015
PROCESSO DE COMPRAS N.º 10/2015
OBJETO DO CONTRATO: Eventual aquisição de forma parcelada de Concreto Betuminoso Usina de Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), exclusiva fornecimento do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.
CONTRATADA (A): ASFALTO PAULA FREITAS LTDA - INCONSTRUTORA: PROCOENGE LTDA - EPP. DA INCORPORAÇÃO: Em decorrência da incorporação da Empresa ASFALTO PAULA FREITAS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o n.º 02.971.862/0001-97, à Sociedade Empresária PROCOENGE LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o n.º 95.412.276/0001-93 e conforme Parecer Jurídico nº 79/2016.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 - ID 3287 TOMADA DE PREÇO N.º 41/2014

PROCESSO DE COMPRAS N.º 300/2014
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de profissional e/ou empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de topografia.
CONTRATADO: PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 00018/2015 (2617), por mais 12 (doze) meses a iniciar 13/03/2016 e terminar em 12/03/2017.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% do item nº 04, correspondendo ao valor total de R\$ 4.185,50 (Quatro mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, inciso I e Artigo 65º, § 1º da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 15 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 01/04/2016, às 13h30 min, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando: AQUISIÇÃO DE PEÇASS A SEREM UTILIZADAS NO CONCERTO DE MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2016. Objeto: Aquisição de uma Autoclave horizontal com capacidade nominal de no mínimo 364 litros e Câmaras para Conservação de Imunobiológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde O Município União da Vitória - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial designado pela Portaria 003/2016, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que conforme Impugnação apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 07/2016, referente a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Licitações que limitam valores estipulados conforme Lei Complementar nº 123/2008 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014); vimos por meio deste informar que foi acatado a referida impugnação, passando a disputa dos lotes 02 e 03 do edital para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em atendimento a Lei Complementar nº 123/2008 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). As datas de realização do certame permanecem conforme edital retificado.

As alterações ser acessadas na íntegra através do site <http://www.pmuiaodavitoria.com.br/>, no site www.bbmnet.com.br, podendo ainda, ser solicitado por email (licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro - União da Vitória/PR - 4º Andar, União da Vitória/PR, 15 de Março de 2016

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Audatex Brasil Serviços Ltda
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de software de orçamentação eletrônica para uso do Departamento de Compras da administração geral desta municipalidade, sendo que este sistema permite a elaboração de orçamentos eletrônicos destinados à reparação automotiva, pois dispõem de um complexo banco de dados de todos os modelos de veículos nacionais e importados, reduzindo assim o tempo gasto para obter informações de peças de veículos.
VALOR TOTAL: R\$ 8.874,58 (Oito mil).
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Audatex Brasil Serviços Ltda
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2016
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 31/03/2016, às 13h30 min, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, objetivando: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE TINTA REMANUFATURADO QUE SERÃO UTILIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório Nº 057/2016 Pregão Eletrônico Nº 025/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para uso no Hospital Municipal Santa Teresinha e materiais de uso permanente destinados ao uso da Vigilância Sanitária Municipal, garantia 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.
CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 15/03/2016 às 09:00 horas do dia 30/03/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 30/03/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30/03/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bil.org.br "Acesso Identificado"
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço <https://www.bil.org.br>
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.
No site: www.pmcmm.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
Cruz Machado PR, 15 Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
PREGOEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 009/2016.

Interessado: Secretaria de Administração
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à presença dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de software de orçamentação eletrônica para uso do Departamento de Compras da administração geral desta municipalidade, sendo que este sistema permite a elaboração de orçamentos eletrônicos destinados à reparação automotiva, pois dispõem de um complexo banco de dados de todos os modelos de veículos nacionais e importados, reduzindo assim o tempo gasto para obter informações de peças de veículos.

Favorecido: Audatex Brasil Serviços Ltda, CNPJ: 02.144.891/0001-85
Valor Total R\$ 8.874,58 (Oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.90.30 - Serviços de Administração Geral
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 15 de Março de 2016

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 01/04/2016, às 08h30 min, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARQUE MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
E-mail: cartorioocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 43.266
NÚMERO DO TÍTULO: 03
VALOR R\$: 1.833,00
VENCIAMENTO: 26.02.2016
APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CREADOR: L. VOLHANHUK - ME
DEVEDOR: JANETE TEREZINHA CORDEIRO
CPF : 805.250.599-20
ENDEREÇO: RUA ALGACIR PIRES DOS SANTOS, 55

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,70
Liquidação após a intimação: R\$ 15,00
Condução: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 30,00
Edital: R\$ 15,00

E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será levado o respectivo protesto.
Porto União - SC, 16 DE MARÇO DE 2016.

DIONIZIO SUDA
Escrivente Notarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 31/03/2016, às 8h 30 min, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, objetivando: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS E CUSTEIO DAS DESPESAS DE VELÓRIO E SEPULTAMENTO. SERVIÇOS DE TRANSLADO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1088/2011 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

APMI
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Tomografia Computadorizada 3D
Radiologia Computadorizada
Mamografia digital
Ultrassonografia
Eletrocardiografia
Fisioterapia
UTI Neonatal
UTI Pediátrica
UTI Adultos
Plantão 24h
Ambulatório Pediátrico: 19h30 às 23h
Fone: (42) 3521-5050
Rua DR. Cruz Machado, 615
União da Vitória - PR